

DECRETO Nº 3.512, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 1.200, de 25 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o Fórum convocado pelo Edital nº 12/2024 e realizado em 20 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):

I – representantes de órgãos governamentais:

a) Departamento de Assistência Social: Marivone de Fatima Francescon (titular) e Anelize Carniel (suplente);

b) Departamento de Administração e Planejamento: Silmara Terezinha Brambilla (titular) e Lauri José Karling (suplente);

c) Departamento de Saúde: Juliesi Aparecida Cruz da Silva (titular) e Andressa Caroline Luft Pilati (suplente);

d) Departamento de Educação e Cultura: Jéssica Lago (titular) e Thais Vergilio Biava (suplente);

e) Departamento Marmeleirense de Trânsito (DEMARTRAN): Sidnei Ghizzi (titular) e Andreia Aparecida Soletti (suplente).

II – representantes da sociedade civil organizada:

a) Rotary Club de Marmeleiro: Marcia Denise Baggio Koch (titular) e Claudios Rubens Kock (suplente);

b) Associação Marmeleirense de Idosos (AMI): Liberata Padilha (titular) e Izabel Heckler (suplente);

c) Representantes das Pessoas Idosas: Maria Julcimara Menegazzo (titular) e Marizete Lira (suplente);

d) Representantes dos Grupos de Idosos:

1. Clair Biancatto (titular) e Olinto Tognon (suplente);

2. Catarina Zuchello (titular) e Ilva Fatima Bilibiu (suplente).

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 2º Fica nomeada a Diretoria Executiva do CMDCA:

I – Presidente: Maria Julcimara Menegazzo;

II – Vice-presidente: Marcia Denise Baggio Koch;

III – Secretária-Executiva: Idiones Maria Bruni Padilha.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.175, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 9 de abril de 2024.



PAULO JARI PILATI
Prefeito

Publicado no DOE de Edição nº 1691, de 9 de abril de 2024.